



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº. 03/2022

PROCESSO Nº. 14.712 /2022

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão de implantação e viabilização do Parque Tecnológico de Botucatu, celebrado em 06/05/2019, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação Parque Tecnológico

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 983.021.918-68 e portador do RG nº 9.934.362-9, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu, (Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 17.540/19), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.494.449/0001-19, com endereço na Rua Gastão Dal Farra, s/nº. – Km 06 – casa 10, nesta cidade de Botucatu, SP, e com estatuto registrado sob nº. 4095 no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, neste ato representado por seu Diretor Executivo Presidente, **DANIEL DA CRUZ LOPES**, portador do R.G. nº. 35.139.066-2, inscrito no CPF sob nº. 225.656.288-38, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

861, de 26 de maio de 2011, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão para o fomento e a execução de atividades para a implantação e viabilização do Parque Tecnológico Botucatu, celebrado em 06/05/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros, do contrato inicial e suas alterações posteriores.
- 2) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2019, em 1(um) ano, nos termos da Cláusula Décima.
- 3) O valor a ser onerado correrá através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho e será dividido em duas etapas:
 - a. De maio a dezembro de 2022 no valor de R\$ 482.512,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) e ocorrerá por conta de dotação orçamentária U.O 02.34.02.
 - b. De janeiro a abril de 2023 no valor de R\$ 231.748,65 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

consignados no processo nº. 14.712/2022, para o quarto ano de gestão, serão pagos nos valores e prazos elencados no cronograma de desembolso constante das fls. 19, que fica fazendo parte integrante do presente;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITAMENTO

As partes mutualmente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do contrato de gestão nº 01/2019, celebrado em 06/05/2019, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 14.712/2022, prorrogando a vigência do contrato por mais 1 (um) ano, de 05/05/2021 a 04/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

9.
x
0
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 05 de maio de 2022

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETÁRIO

**DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
TRABALHO**

DANIEL DA CRUZ LOPES

DIRETOR EXECUTIVO PRESIDENTE

Testemunhas:

1) _____

Nome: *Murilo Rod R*
R.G: *44810894.6*

2) _____

Nome: *Breno Silveira de nob*
R.G: *44810894.6*